



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM N.º 22/2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso VII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto n.º 14/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **DESIGNAÇÃO** do servidor **MARCIO ALVES PITANGA**, mat. **5.273** para a função de Assessor de Gabinete da Controladoria Geral do Município, designado pela Resolução CGM de n.º 001/2017.

Art. 2º A alteração da Resolução n.º 001/2017, faz-se necessária em virtude da exoneração do servidor mencionado no artigo anterior, a partir de 11/02/19, através da Portaria n.º 0423/2019, do cargo de Assessor Técnico II – símbolo FGA 11 da Controladoria Geral.


Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICADO

EM 27 DE março DE 2019

no, DOE-ITA, edição n.º 29


Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM / SEGOV / PMI
MAT. 16347

Itaboraí, 22 de março de 2019.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374